

Gustavo Henrique Queiroz dos Santos
e Colaboradores (Orgs.)

**DIREITO E
INTERSECCIONALIDADE
DEBATES SOBRE O ACESSO À
JUSTIÇA**



DIREITO E INTERSECCIONALIDADE:

Debates Sobre o Acesso à Justiça

**Todos os elementos dispostos em tal produção são de total responsabilidade dos
autores**

Licença Creative Commons Atribuição-Sem Derivações 4.0 Internacional

Comissão Editorial:

Dr. Alvaro Carvalho Dias da Silva

Dr. Claudianor Almeida de Figueiredo

Dra. Sônia Azevedo de Medeiros

Dra. Patrícia Ferreira dos Santos

Ms. Geilma Hipólito Lúcio

Me. Adaci Estevam Ramalho Neto

Me. Adriana Freitas da Silva

Me. Marcos Vitor Costa Castelhana

Me. Ledson Marcos Sousa da Silva

Me. Mateus da Silva Fernandes

Me. Andréa Santos Lúcio

Me. Aldenice Barbosa dos Santos

Me. Mayara Millena Moreira Formiga

Me. Gustavo Henrique Queiroz dos Santos

Me. Délis Sousa Benevides

Me. Thereza Christina Garcia Bezerra

*Nosso principal propósito é desenvolver maneiras impactantes para a divulgação e
circulação de pesquisas acadêmicas que possam fortalecer as abordagens científicas
atuais.*

Equipe da Editora Acadêmica Universa – Sucesso EAD

DIREITO E INTERSECCIONALIDADE:

Debates Sobre o Acesso à Justiça

Gustavo Henrique Queiroz dos Santos

Mateus da Silva Fernandes

Francisco Milton Felix Junior

Muriel Oliveira Diniz

Myllhyans Marjosefa de Lima Braz

Adaci Estevam Ramalho Neto

Rafael Santos Muniz da Cunha

Sócrates Alves Pedrosa

Anna Carolina de Medeiros Gouveia Souto

Themis Pereira dos Santos

Tiago Alves Callou

Maria Isabel Queiroz dos Santos

Victor Hugo Belarmino Lima

Lisbino Geraldo Miranda do Carmo

Marcos Vitor Costa Castelhana

(Orgs.)

1ª Edição
São Bento – PB
Editora Acadêmica Universa
Sucesso EAD
2026
2026 – Edição Brasileira
by Editora Acadêmica Universa – Sucesso EAD
by Autores
Todos os direitos reservados

Editora Acadêmica Universa – Sucesso EAD
CNPJ: 34.514.971/0001-71
E-mail: facsu.editorial@hotmail.com
Número para contato: (83)9.9840-0598
São Bento, PB – Brasil

Editor-Chefe: Marcos Vitor Costa Castelhanao
Diagramação: Marcos Vitor Costa Castelhanao e Thereza Christina Garcia Bezerra
Revisão de texto: Autores
Capa: Thereza Christina Garcia Bezerra
Bibliotecário: Francisco das Chagas Leite (CRB 15/0076)
Produtora Editorial: Zélia Kamylla Evangelista Dias
DOI: 10.18378/gvaa-978-65-83770-08-0

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

D598 Direito e Interseccionalidade: Debates sobre o acesso à justiça.
Organizadores: Gustavo Henrique Queiroz dos Santos, et.al.
São Bento, PB: Editora Acadêmica Universa - Sucesso EAD,
Ano 2026.
59p.
ISBN: 978-65-83770-08-0

1. Direito 2. Direitos Fundamentais 3. Poder Judiciário I. Título.

CDD 341.5

Elaborado por **Márcia Maria Feitosa Ferraz CRB-PB 824/O**

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	7
CAPÍTULO 1- A TEORIA DAS JANELAS QUEBRADAS E SUA APLICABILIDADE À REALIDADE BRASILEIRA CONTEMPORÂNEA, ESPECIALMENTE NOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR.....	9
CAPÍTULO 2- CRISE DO SISTEMA PUNITIVO BRASILEIRO: PUNITIVISMO FRAGMENTADO, INEFETIVIDADE RESSOCIALIZADORA E A CONSTRUÇÃO SOCIAL DA INSEGURANÇA.....	17
CAPÍTULO 3- ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS, NARCOTERRORISMO E EXPANSÃO TERRITORIAL: A NOVA DINÂMICA DO CRIME ESTRUTURADO NO BRASIL CONTEMPORÂNEO.....	23
CAPÍTULO 4- SISTEMAS ADAPTATIVOS DE APRENDIZAGEM PARA O ENSINO JURÍDICO-TRIBUTÁRIO: ESTADO DA ARTE E PERSPECTIVAS.....	29
SOBRE OS ORGANIZADORES.....	53

APRESENTAÇÃO

A organização do livro em questão reúne um conjunto de quatro materiais científicos em formato de capítulo de livro, promovendo a consolidação de diferentes óticas jurídicas a partir das potencialidades da interseccionalidade, tendo como discussões centrais: perspectivas de ensino jurídico, a aplicabilidade da teoria das janelas quebradas, reflexões acerca do sistema punitivista, entre outros. Destaca-se que a organização do livro em questão foi lapidada em parceria entre a coordenação do curso de Direito, a direção do Núcleo de Pesquisa e Extensão e professores do curso, todos associados à Faculdade Sucesso – FACSU.

Tenham ótima leitura!

CAPÍTULO 1- A TEORIA DAS JANELAS QUEBRADAS E SUA APLICABILIDADE À REALIDADE BRASILEIRA CONTEMPORÂNEA, ESPECIALMENTE NOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR

Rafael Santos Muniz da Cunha

RESUMO: A Teoria das Janelas Quebradas, originalmente formulada por James Q. Wilson e George L. Kelling na década de 1980, sustenta que sinais visíveis de abandono urbano e desordem social contribuem para o aumento da criminalidade. Este artigo analisa criticamente a aplicação dessa teoria no contexto brasileiro, com ênfase nas cidades do interior, onde dinâmicas socioeconômicas, institucionais e culturais apresentam características peculiares. Discute-se se os pressupostos da teoria encontram respaldo empírico nas realidades locais, considerando desigualdades estruturais, carência estatal, padrões de sociabilidade e a presença crescente do crime organizado em pequenas cidades. O estudo conclui que, embora a teoria forneça importante lente interpretativa para compreender a expansão da violência, sua implementação exige adaptações profundas, sob pena de reforçar práticas de controle penal seletivo e ineficaz.

Palavras-chave: criminologia; desordem urbana; janelas quebradas; cidades do interior; segurança pública.

ABSTRACT: The Broken Windows Theory, originally formulated by James Q. Wilson and George L. Kelling in the 1980s, argues that visible signs of urban neglect and social disorder contribute to increased crime. This article critically analyzes the application of this theory in the Brazilian context, with an emphasis on inland cities, where socioeconomic, institutional, and cultural dynamics present peculiar characteristics. It discusses whether the theory's assumptions find empirical support in local realities, considering structural inequalities, state deficiencies, patterns of sociability, and the growing presence of organized crime in small cities. The study concludes that, although the theory provides an important interpretative lens for understanding the expansion of violence, its implementation requires profound adaptations, otherwise it risks reinforcing selective and ineffective penal control practices.

Keywords: criminology; urban disorder; broken windows; inland cities; public security.

RESUMEN: La Teoría de las Ventanas Rotas, formulada originalmente por James Q. Wilson y George L. Kelling en la década de 1980, argumenta que las señales visibles de abandono urbano y desorden social contribuyen al aumento de la delincuencia. Este artículo analiza críticamente su aplicación en el contexto brasileño, con énfasis en las ciudades del interior, donde las dinámicas socioeconómicas, institucionales y culturales presentan características peculiares. Se analiza si los supuestos de la teoría encuentran respaldo empírico en las realidades locales, considerando las desigualdades estructurales, las deficiencias estatales, los patrones de sociabilidad y la creciente presencia del crimen organizado en las ciudades pequeñas. El estudio concluye que, si bien la teoría proporciona una perspectiva interpretativa importante para comprender la expansión de la violencia, su implementación requiere profundas adaptaciones; de lo contrario, corre el riesgo de reforzar prácticas de control penal selectivas e ineficaces.

Palabras clave: criminología; desorden urbano; ventanas rotas; ciudades del interior; seguridad pública.

INTRODUÇÃO

A Teoria das Janelas Quebradas emergiu como um dos paradigmas criminológicos mais influentes no debate sobre políticas públicas de segurança. A premissa central — a relação entre sinais de desordem e o aumento de delitos mais graves — foi incorporada em diversas estratégias policiais ao redor do mundo. No Brasil, particularmente a partir da década de 2000, diferentes administrações estaduais ensaiaram políticas inspiradas nesse modelo, ainda que com adaptações variadas.

Contudo, boa parte da literatura nacional concentra-se nas grandes capitais e regiões metropolitanas, deixando em segundo plano realidades profundamente distintas: os municípios de pequeno e médio porte do interior, marcados por dinâmicas socioespaciais específicas, redes comunitárias mais densas, forte presença do poder local, deficiências estruturais e crescente expansão de organizações criminosas. Este artigo busca preencher essa lacuna.

A TEORIA DAS JANELAS QUEBRADAS: FUNDAMENTOS E CRÍTICA CONCEITUAL

A formulação original de Wilson e Kelling defendia que sinais de negligência — como lixo acumulado, pichações, prédios abandonados e janelas quebradas — sinalizam ausência de controle social informal, criando ambiente propício à escalada da violência. A lógica parte da ideia de que o espaço urbano comunica normas: quando o espaço expressa abandono, indivíduos tendem a acreditar que normas não serão aplicadas, o que reduz barreiras psicológicas para a prática delitiva.

A teoria recebeu críticas significativas. Diversos estudos apontam que a desordem não é causa autônoma da criminalidade, mas frequentemente consequência de desigualdades sociais profundas, desemprego estrutural, ausência de políticas públicas e vulnerabilidade econômica. Além disso, a experiência norte-americana demonstrou que

interpretações equivocadas geraram excessos policiais, seletividade penal e políticas de “tolerância zero” que afetaram de forma desproporcional populações vulneráveis.

PARTICULARIDADES BRASILEIRAS: DESIGUALDADE, INFORMALIDADE E SELETIVIDADE

Aplicar a teoria ao Brasil exige cautela. As cidades brasileiras, sobretudo as do interior, apresentam elementos que tensionam o modelo original. Em primeiro lugar, a **desigualdade social** e a **informalidade econômica** moldam relações comunitárias muito distintas das observadas em países centrais. Em municípios pequenos, a proximidade entre moradores, agentes públicos e lideranças políticas cria padrões de controle social informal que podem, simultaneamente, reforçar coesão comunitária e gerar permissividade em relação a condutas ilícitas de determinados grupos.

Outro aspecto relevante é a **seletividade estrutural do sistema penal brasileiro**, que historicamente concentra sua atuação sobre jovens pobres, moradores de periferia e indivíduos já vulnerabilizados. Ao transportar a lógica das janelas quebradas sem adaptações, há risco de intensificar abordagens policiais baseadas em aparência, localidade ou estigma social, reproduzindo desigualdades pré-existentes.

AS CIDADES DO INTERIOR: DESORDEM URBANA, ABANDONO ESTATAL E NOVAS DINÂMICAS CRIMINAIS

As cidades de pequeno e médio porte do interior brasileiro passaram, nos últimos anos, por transformações significativas. Tradicionalmente consideradas espaços de sociabilidade estável e baixos índices de criminalidade, hoje figuram, em muitos estados, entre os municípios com maiores taxas proporcionais de homicídios. Pesquisas do Fórum Brasileiro de Segurança Pública evidenciam que a interiorização da violência acompanha a expansão de facções criminosas, o enfraquecimento de vínculos comunitários e a precariedade estrutural do Estado em garantir serviços básicos.

Nesses municípios, a desordem urbana assume características próprias: praças abandonadas, iluminação precária, terrenos baldios, casas em ruínas e falta de manutenção rotineira. Esses elementos, quando associados à baixa presença estatal — seja de policiamento, assistência social, zeladoria urbana ou fiscalização administrativa — contribuem para uma percepção coletiva de ausência de autoridade, o que se encaixa parcialmente nas premissas da teoria.

Ao mesmo tempo, particularidades locais, como redes de parentesco, disputas políticas históricas ou rivalidades de famílias, geram ambientes de tensão que independem da desordem física. A criminalidade, nesses contextos, muitas vezes decorre de conflitos intergrupais, disputas territoriais de facções ou vinganças pessoais — fenômenos não explicados integralmente pela teoria original.

A APLICAÇÃO PRÁTICA: LIMITES, RISCOS E POTENCIALIDADES

Em termos operacionais, políticas inspiradas na Teoria das Janelas Quebradas nas cidades do interior podem gerar resultados positivos quando associadas a um pacote mais amplo de medidas, como urbanização, iluminação pública, fortalecimento de conselhos comunitários, oferta de educação e cultura, e presença constante de policiamento comunitário.

Todavia, a literatura crítica alerta para alguns riscos centrais:

1. **Super-policiamento de populações vulneráveis:** Ao interpretar qualquer sinal de desordem como indicador de criminalidade iminente, há risco de reforçar abordagens discriminatórias.
2. **Focalização excessiva em delitos de pequeno potencial ofensivo,** desviando recursos de crimes graves como homicídios.
3. **Confusão entre desordem física e comportamento criminal,** gerando políticas que tratam sintomas, não causas estruturais.

4. **Responsabilização individual em detrimento da responsabilidade estatal,** transferindo à população o ônus da manutenção da ordem urbana sem garantir infraestrutura básica.

Apesar desses limites, o enfoque preventivo da teoria pode ser útil quando ajustado às realidades locais. Em cidades pequenas, melhorias visíveis no ambiente urbano tendem a gerar sensação mais imediata de segurança e reforçar laços comunitários — elementos essenciais para reduzir a tolerância social a comportamentos violentos.

A CRIMINOLOGIA BRASILEIRA E A NECESSIDADE DE MODELOS HÍBRIDOS

A criminologia crítica latino-americana historicamente denuncia o transplante acrítico de modelos estrangeiros. No caso das janelas quebradas, a adoção de modelos híbridos — que conciliem elementos da teoria com fatores estruturais brasileiros, como desigualdade, ausência estatal e expansão do crime organizado — revela-se mais adequada.

A prevenção da violência no interior exige combinar: urbanização e revitalização de espaços públicos; fortalecimento da polícia investigativa; articulação interinstitucional entre assistência social, educação e segurança; criação de mecanismos de participação comunitária que incluam bairros periféricos; estratégias de contenção e fragmentação de organizações criminosas.

Tais medidas apontam para uma interpretação renovada da teoria: menos policialesca e mais orientada ao fortalecimento do ambiente urbano e das estruturas sociais que sustentam a ordem pública.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Teoria das Janelas Quebradas oferece uma lente útil para compreender a dinâmica da desordem urbana e seus impactos sobre a percepção e a ocorrência da criminalidade. Contudo, sua aplicação ao contexto brasileiro — especialmente aos municípios do interior — exige adaptações profundas. A desordem física não pode ser analisada isoladamente, desvinculada das desigualdades socioeconômicas e da presença insuficiente do Estado.

O êxito de políticas inspiradas no modelo depende de integração entre urbanismo, prevenção social e atuação policial qualificada. Em cidades do interior, onde vínculos comunitários coexistem com o avanço de organizações criminosas, a abordagem deve ser contextualizada, cautelosa e respaldada por evidências locais.

Mais do que importar conceitos, é preciso traduzir teorias estrangeiras para as realidades brasileiras, reconhecendo que as “janelas quebradas” do interior não revelam apenas abandono físico, mas também fragilidades sociais e institucionais que demandam políticas públicas complexas, multidisciplinares e democraticamente legitimadas.

REFERÊNCIAS

BAUMAN, Zygmunt. **Medo Líquido**. Rio de Janeiro: Zahar, 2008.

KELLING, George L.; WILSON, James Q. **Broken Windows: The police and neighborhood safety**. *Atlantic Monthly*, v. 249, n. 3, p. 29-38, 1982.

MISSE, Michel. **Crime, sujeito e culpa: aspectos da teoria da ação penal**. Rio de Janeiro: Revan, 2010.

WASELFISZ, Julio Jacobo. **Mapa da Violência**. Brasília: FLACSO, várias edições.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl. **Criminologia: uma visão latino-americana**. Rio de Janeiro: Revan, 2012.

CAPÍTULO 2- CRISE DO SISTEMA PUNITIVO BRASILEIRO: PUNITIVISMO FRAGMENTADO, INEFETIVIDADE RESSOCIALIZADORA E A CONSTRUÇÃO SOCIAL DA INSEGURANÇA

Rafael Santos Muniz da Cunha

RESUMO: O punitivismo à brasileira caracteriza-se por ser simultaneamente expansivo e ineficiente. Enquanto o discurso legislativo e político promete endurecimento das leis, o excesso de dispositivos permissivos, a profusão de benefícios penais e a ausência de condições estruturais para sua correta aplicação geram um sistema que pune muito em quantidade, mas pouco em qualidade. Trata-se de uma estrutura normativamente severa, mas operacionalmente frágil. A morosidade processual, a dificuldade na produção e validação de provas, as decisões judiciais instáveis e a incoerência de entendimentos jurisprudenciais criam um ambiente de incerteza no qual a punição perde função pedagógica e preventiva. Enquanto o Estado insistir em um modelo punitivo retórico e ineficaz, a sensação coletiva de insegurança persistirá — recaindo, como de costume, sobre aqueles que estão na linha de frente, enfrentando cotidianamente as manifestações mais concretas da criminalidade. O futuro da segurança pública no Brasil depende da reconstrução sistêmica desse modelo, da coerência entre discurso e prática e do fortalecimento estrutural de todas as instituições envolvidas na administração da justiça penal.

Palavras-chave: Crise. Sistema Punitivo. Inefetividade Ressocializadora. Direito no Brasil.

ABSTRACT: Brazilian punitivism is characterized by being simultaneously expansive and inefficient. While legislative and political discourse promises stricter laws, the excess of permissive provisions, the profusion of penal benefits, and the absence of structural conditions for their correct application generate a system that punishes a lot in quantity but little in quality. It is a normatively severe structure, but operationally fragile. Procedural delays, difficulties in producing and validating evidence, unstable judicial decisions, and the incoherence of jurisprudential understandings create an environment of uncertainty in which punishment loses its pedagogical and preventive function. As long as the State insists on a rhetorical and ineffective punitive model, the collective feeling of insecurity will persist—falling, as usual, on those who are on the front line, facing the most concrete manifestations of crime on a daily basis. The future of public security in Brazil depends on the systemic reconstruction of this model, the coherence between discourse and practice, and the structural strengthening of all institutions involved in the administration of criminal justice.

Keywords: Crisis. Punitive System. Ineffectiveness of Rehabilitation. Law in Brazil.

RESUMEN: El punitivismo brasileño se caracteriza por ser a la vez expansivo e ineficiente. Si bien el discurso legislativo y político promete leyes más estrictas, el exceso de disposiciones permisivas, la profusión de beneficios penales y la ausencia de condiciones estructurales para su correcta aplicación generan un sistema que castiga mucho en cantidad, pero poco en calidad. Es una estructura normativamente severa, pero operativamente frágil. Las demoras procesales, las dificultades para producir y validar pruebas,

la inestabilidad de las decisiones judiciales y la incoherencia de las interpretaciones jurisprudenciales crean un entorno de incertidumbre en el que el castigo pierde su función pedagógica y preventiva. Mientras el Estado insista en un modelo punitivo retórico e ineficaz, la sensación colectiva de inseguridad persistirá, recayendo, como es habitual, sobre quienes están en primera línea, enfrentando a diario las manifestaciones más concretas de la delincuencia. El futuro de la seguridad pública en Brasil depende de la reconstrucción sistémica de este modelo, la coherencia entre el discurso y la práctica, y el fortalecimiento estructural de todas las instituciones involucradas en la administración de justicia penal.

Palabras clave: Crisis. Sistema punitivo. Ineficacia de la rehabilitación. Derecho brasileño.

INTRODUÇÃO

O sistema punitivo brasileiro vive, há décadas, uma crise estrutural que transcende o debate jurídico-formal e reflete fragilidades profundas nas instituições responsáveis pela administração da justiça criminal. A realidade revela um modelo penal marcado por contradições graves, no qual o discurso público frequentemente defende punições mais severas enquanto a prática institucional opera em sentido diverso, produzindo resultados instáveis, imprevisíveis e, por vezes, completamente desconectados das necessidades sociais. Nesse contexto, a polícia — sobretudo nos municípios de médio e pequeno porte — atua como o principal agente visível do Estado, responsável pelo enfrentamento cotidiano da criminalidade violenta, pela contenção imediata de conflitos e pela preservação da ordem pública. Apesar disso, sua atuação acaba frequentemente deslegitimada não por falhas próprias, mas pelas deficiências de outras etapas do sistema punitivo.

Esse paradoxo expõe um dos elementos centrais da crise: a distância entre a prática policial e a resposta estatal subsequente. A polícia investiga, prende, arrisca-se e produz provas relevantes, mas a engrenagem jurídica seguinte — processo penal, decisões judiciais, progressões de regime, fiscalização da execução penal — muitas vezes não acompanha a complexidade da realidade fática enfrentada diariamente pelos órgãos de segurança. A consequência é a erosão da confiança social na capacidade do Estado de punir adequadamente, o que aprofunda a sensação de insegurança coletiva.

O punitivismo à brasileira caracteriza-se por ser simultaneamente expansivo e ineficiente. Enquanto o discurso legislativo e político promete endurecimento das leis, o

excesso de dispositivos permissivos, a profusão de benefícios penais e a ausência de condições estruturais para sua correta aplicação geram um sistema que pune muito em quantidade, mas pouco em qualidade. Trata-se de uma estrutura normativamente severa, mas operacionalmente frágil. A morosidade processual, a dificuldade na produção e validação de provas, as decisões judiciais instáveis e a incoerência de entendimentos jurisprudenciais criam um ambiente de incerteza no qual a punição perde função pedagógica e preventiva.

A execução penal, por sua vez, revela um dos pontos mais graves dessa crise. A promessa constitucional de ressocialização é, em regra, meramente retórica. O sistema prisional brasileiro opera de maneira superlotada, com déficit estrutural de servidores, ausência quase total de programas educativos ou profissionalizantes e domínio crescente de facções criminosas. A prisão, em vez de representar etapa de reconstrução social, converte-se em espaço criminógeno, de fortalecimento de redes ilícitas e aprofundamento de vulnerabilidades pessoais. A reincidência elevada, longe de ser mera falha individual, é expressão direta da incapacidade estatal de cumprir a função ressocializadora prevista em lei. A sociedade, ao perceber que penas aplicadas não produzem reintegração nem prevenção efetiva, reforça a sensação de insegurança — e, muitas vezes, atribui essa insegurança à polícia, ignorando que o fracasso sistêmico ocorre em etapas que vão muito além da atividade policial.

A sensação social de insegurança, portanto, não decorre apenas do número de crimes cometidos, mas da percepção de que o Estado não consegue prover uma resposta minimamente coerente às violações. É essa percepção — mais do que os números absolutos — que estrutura o sentimento difuso de medo e desamparo. Quando a população testemunha autores de crimes violentos serem libertados poucos dias após sua prisão, quando observa benefícios penais concedidos de modo dissociado da realidade concreta ou quando vê processos se arrastarem a ponto de prescreverem, cria-se a convicção de que as instituições não funcionam. A polícia, como órgão mais visível, recebe o impacto simbólico desse descrédito, embora seja justamente o elo que mais entrega resultados concretos.

Além disso, o arcabouço jurídico brasileiro apresenta certo descompasso entre os modelos teóricos importados e as condições reais de aplicação. Reformas legislativas orientadas por paradigmas estrangeiros, frequentemente transplantadas sem adaptações adequadas, acabam por gerar dificuldades práticas de implementação. O sistema penal brasileiro, ao combinar um discurso garantista formal com práticas seletivas na realidade, transforma-se em terreno fértil para contradições. O garantismo, que deveria equilibrar poderes estatais e proteger direitos fundamentais, acaba distorcido em algumas decisões, convertendo-se em mecanismo de impunidade estrutural em vez de instrumento de racionalidade penal.

A crítica ao sistema punitivo brasileiro exige, portanto, abordagem multifacetada. Não se trata de defender endurecimento cego, mas de reconhecer que a punição deve ser minimamente eficaz, proporcional e executável. A resposta estatal precisa dialogar com a realidade vivida pelas polícias — especialmente nos interiores, onde a dinâmica comunitária é mais direta e as consequências da violência são percebidas de modo imediato. A atuação policial, quando eficiente, não pode ser isolada de uma engrenagem maior. Sem respaldo judicial coerente, sem execução penal estruturada e sem políticas públicas integradas, a segurança pública continuará profundamente fraturada.

O desafio contemporâneo não é escolher entre punitivismo irrestrito ou garantismo absoluto, mas reconstruir um sistema penal que funcione, que responda de forma equilibrada e que seja capaz de consolidar confiança social. Isso exige fortalecer investigações, reduzir morosidade judicial, criar mecanismos reais de ressocialização e integrar políticas de segurança com políticas sociais. A segurança pública não pode permanecer como responsabilidade simbólica exclusiva da polícia, enquanto os demais órgãos do sistema penal operam sem conexão entre si.

Enquanto o Estado insistir em um modelo punitivo retórico e ineficaz, a sensação coletiva de insegurança persistirá — recaindo, como de costume, sobre aqueles que estão na linha de frente, enfrentando cotidianamente as manifestações mais concretas da criminalidade. O futuro da segurança pública no Brasil depende da reconstrução sistêmica desse modelo, da coerência entre discurso e prática e do fortalecimento estrutural de todas as instituições envolvidas na administração da justiça penal.

REFERÊNCIAS

ADORNO, Sérgio. *A gestão urbana da violência*. São Paulo: Annablume, 2002.

BATISTA, Nilo. *Introdução crítica ao direito penal brasileiro*. Rio de Janeiro: Revan, 2011.

MISSE, Michel. *Crime e violência no Brasil contemporâneo: estudos de sociologia do crime e da violência urbana*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2006.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl. *Em busca das penas perdidas*. Rio de Janeiro: Revan, 1991.

WACQUANT, Loïc. *As prisões da miséria*. Rio de Janeiro: Zahar, 2001.

CAPÍTULO 3- ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS, NARCOTERRORISMO E EXPANSÃO TERRITORIAL: A NOVA DINÂMICA DO CRIME ESTRUTURADO NO BRASIL CONTEMPORÂNEO

Rafael Santos Muniz da Cunha

RESUMO: A Lei 12.850/2013 representou avanço ao definir organização criminosa, prever técnicas especiais de investigação e permitir instrumentos como colaboração premiada, ação controlada e infiltração policial. Contudo, sua eficácia depende da capacidade estatal de aplicar tais instrumentos de forma coordenada, contínua e tecnicamente qualificada. Ocorre que, paralelamente ao aperfeiçoamento legislativo, as organizações criminosas ampliaram seu grau de profissionalização, internalizando estratégias empresariais, expandindo tentáculos econômicos e penetrando esferas políticas e sociais. A face mais recente dessa expansão manifesta-se na consolidação de práticas narcoterroristas — ataques públicos calculados, demonstrações de força, comunicação violenta e controle psicológico sobre comunidades inteiras. O narcoterrorismo brasileiro apresenta características próprias, distintas do modelo colombiano clássico. Aqui, a lógica terrorista não busca derrubar o Estado, mas submetê-lo parcialmente, ocupando fendas institucionais e impondo controle informal nos territórios. Explosões de ônibus, execuções públicas, incêndios criminosos, vídeos de represália e demonstrações de poder bélico são empregados como instrumentos de marketing criminal, destinados a moldar comportamentos coletivos, intimidar rivais e sinalizar domínio territorial. Esse repertório violento opera, simultaneamente, como ameaça e propaganda, convertendo o medo em estratégia de gestão social. O futuro da segurança pública no Brasil depende da capacidade de compreender essa transformação estrutural. As organizações criminosas já não atuam apenas como grupos ilícitos isolados, mas como sistemas econômicos complexos que utilizam técnicas de guerra psicológica, estratégias de mercado e instrumentos sofisticados de dominação social. Enquanto essa realidade não for tratada como questão nacional — e não apenas policial — a interiorização do narcoterrorismo continuará avançando, moldando culturas, corroendo economias locais e reconfigurando silenciosamente o mapa da violência no país.

Palavras-chave: Organizações Criminosas. Narcoterrorismo. Expansão Territorial.

ABSTRACT: Law 12.850/2013 represented progress by defining criminal organizations, providing for special investigation techniques, and allowing instruments such as plea bargaining, controlled operations, and police infiltration. However, its effectiveness depends on the state's capacity to apply these instruments in a coordinated, continuous, and technically qualified manner. It so happens that, in parallel with legislative improvements, criminal organizations have increased their level of professionalization, internalizing business strategies, expanding their economic reach, and penetrating political and social spheres. The most recent facet of this expansion manifests itself in the consolidation of narcoterrorism practices—calculated public attacks, demonstrations of force, violent communication, and psychological control over entire communities. Brazilian narcoterrorism presents its own characteristics, distinct from the classic Colombian model. Here, the terrorist logic does not seek to overthrow the State, but to partially subdue it, occupying institutional gaps and imposing informal control in territories. Bus explosions, public executions, arson, retaliatory videos, and displays of military power are employed as instruments of

criminal marketing, designed to shape collective behaviors, intimidate rivals, and signal territorial dominance. This violent repertoire operates simultaneously as a threat and propaganda, converting fear into a strategy of social management. The future of public security in Brazil depends on the ability to understand this structural transformation. Criminal organizations no longer act merely as isolated illicit groups, but as complex economic systems that utilize psychological warfare techniques, market strategies, and sophisticated instruments of social domination. As long as this reality is not treated as a national issue—and not just a police matter—the internalization of narcoterrorism will continue to advance, shaping cultures, eroding local economies, and silently reconfiguring the map of violence in the country.

Keywords: Criminal Organizations. Narcoterrorism. Territorial Expansion.

RESUMEN: La Ley 12.850/2013 representó un avance al definir las organizaciones criminales, establecer técnicas especiales de investigación y permitir instrumentos como la negociación de penas, las operaciones controladas y la infiltración policial. Sin embargo, su eficacia depende de la capacidad del Estado para aplicar estos instrumentos de forma coordinada, continua y técnicamente cualificada. En paralelo con las mejoras legislativas, las organizaciones criminales han aumentado su nivel de profesionalización, internalizando estrategias comerciales, expandiendo su alcance económico y penetrando en las esferas políticas y sociales. La faceta más reciente de esta expansión se manifiesta en la consolidación de las prácticas del narcoterrorismo: ataques públicos calculados, demostraciones de fuerza, comunicación violenta y control psicológico sobre comunidades enteras. El narcoterrorismo brasileño presenta características propias, distintas del modelo clásico colombiano. En este caso, la lógica terrorista no busca derrocar al Estado, sino someterlo parcialmente, ocupando vacíos institucionales e imponiendo un control informal en los territorios. Explosiones de autobuses, ejecuciones públicas, incendios provocados, videos de represalia y exhibiciones de poder militar se emplean como instrumentos de marketing criminal, diseñados para moldear comportamientos colectivos, intimidar a rivales y demostrar dominio territorial. Este repertorio violento opera simultáneamente como amenaza y propaganda, convirtiendo el miedo en una estrategia de gestión social. El futuro de la seguridad pública en Brasil depende de la capacidad de comprender esta transformación estructural. Las organizaciones criminales ya no actúan simplemente como grupos ilícitos aislados, sino como sistemas económicos complejos que utilizan técnicas de guerra psicológica, estrategias de mercado y sofisticados instrumentos de dominación social. Mientras esta realidad no se trate como un problema nacional —y no solo un asunto policial—, la internalización del narcoterrorismo seguirá avanzando, moldeando culturas, erosionando las economías locales y reconfigurando silenciosamente el mapa de la violencia en el país.

Palabras clave: Organizaciones Criminales. Narcoterrorismo. Expansión Territorial.

INTRODUÇÃO

A transformação do crime organizado no Brasil ao longo das últimas décadas demonstra uma evolução complexa, multifacetada e profundamente relacionada às fragilidades estruturais do Estado. A Lei de Organizações Criminosas (Lei n.º 12.850/2013), elaborada para enfrentar estruturas sofisticadas de atuação criminosa, tornou-se marco fundamental, mas insuficiente diante da nova realidade nacional. O país

presença não apenas o fortalecimento das facções tradicionais, mas também o surgimento de um fenômeno que combina violência extremada, ocupação territorial e instrumentalização simbólica do medo: o narcoterrorismo. Esse processo não se limita aos grandes centros urbanos; ao contrário, tem se expandido intensamente para o interior do Brasil, onde territórios antes considerados pacíficos se tornaram espaços de disputa, infiltração econômica e domínio social das organizações criminosas.

A Lei 12.850/2013 representou avanço ao definir organização criminosa, prever técnicas especiais de investigação e permitir instrumentos como colaboração premiada, ação controlada e infiltração policial. Contudo, sua eficácia depende da capacidade estatal de aplicar tais instrumentos de forma coordenada, contínua e tecnicamente qualificada. Ocorre que, paralelamente ao aperfeiçoamento legislativo, as organizações criminosas ampliaram seu grau de profissionalização, internalizando estratégias empresariais, expandindo tentáculos econômicos e penetrando esferas políticas e sociais. A face mais recente dessa expansão manifesta-se na consolidação de práticas narcoterroristas — ataques públicos calculados, demonstrações de força, comunicação violenta e controle psicológico sobre comunidades inteiras.

O narcoterrorismo brasileiro apresenta características próprias, distintas do modelo colombiano clássico. Aqui, a lógica terrorista não busca derrubar o Estado, mas submetê-lo parcialmente, ocupando fendas institucionais e impondo controle informal nos territórios. Explosões de ônibus, execuções públicas, incêndios criminosos, vídeos de represália e demonstrações de poder bélico são empregados como instrumentos de marketing criminal, destinados a moldar comportamentos coletivos, intimidar rivais e sinalizar domínio territorial. Esse repertório violento opera, simultaneamente, como ameaça e propaganda, convertendo o medo em estratégia de gestão social.

O elemento econômico, contudo, é a engrenagem mais silenciosa e decisiva do fortalecimento do narcoterrorismo e das organizações criminosas. A infiltração por meio de empresas de fachada ampliou as possibilidades de expansão territorial ao interior do país. Lojas de conveniência, mercadinhos, distribuidoras, transportadoras, postos de combustíveis, casas de peças automotivas, cooperativas e até igrejas neopentecostais ilegítimas convertidas em instrumentos de movimentação financeira passaram a compor o

portfólio empresarial das facções. Esses estabelecimentos assumem funções diversas: lavagem de capitais, dissimulação de patrimônio, financiamento logístico, contratação de “funcionários” ligados à facção e facilitação de circulação de bens ilícitos. Nos pequenos municípios, onde a fiscalização tributária é mais frágil, a economia subterrânea avança com intensidade preocupante, distorcendo mercados locais e criando dependência financeira de comerciantes e trabalhadores para com o crime organizado.

A lavagem de capitais tornou-se, portanto, não apenas atividade acessória, mas atividade estruturante da organização criminosa moderna. Facções com atuação nacional e regional operam sistemas financeiros paralelos que envolvem desde transações em espécie — facilitadas pela menor vigilância bancária em cidades interioranas — até uso de criptomoedas e redes de doleiros associados a empresas de fachada. A interiorização da lavagem aumenta a dificuldade investigativa, pois utiliza municípios com baixa circulação de recursos como pontos estratégicos de dissimulação. Pequenos aumentos artificiais de faturamento passam despercebidos por longos períodos, permitindo às facções acumular patrimônio sob aparência de legalidade.

Esse processo econômico sustenta outro fenômeno central: a expansão territorial das ORCRIM para o interior. O que antes era concentrado nas capitais — especialmente São Paulo e Rio de Janeiro — difunde-se por cidades médias e pequenas, que apresentam três características favoráveis: menor presença estatal, redes políticas locais frágeis e comunidades mais suscetíveis à captura social. O interior tornou-se espaço estratégico para armazenagem de drogas, esconder fugitivos, ampliar recrutamento e estabelecer dominação simbólica. Em muitas localidades, o crime organizado passa a assumir funções quase estatais, impondo regras de convivência, arbitrando conflitos e até subsidiando atividades comunitárias, como distribuição de cestas básicas ou apoio financeiro a moradores. Essa “função social simulada” reforça a cultura narcoterrorista, que se naturaliza como parte do cotidiano.

A cultura narcoterrorista brasileira, nesse sentido, não se limita à violência física, mas se expressa na estética do crime, na linguagem utilizada, na produção de símbolos de poder e na incorporação da lógica faccionada ao dia a dia das comunidades. O jovem do interior, que antes tinha referências culturais locais, hoje acessa pela internet uma

narrativa romantizada de poder criminal, armas, status e pertencimento. Essa estética cria identidade coletiva, reforça a lógica de facção e facilita o recrutamento de adolescentes para atividades de tráfico, vigilância armada ou apoio operativo. O crime organizado se projeta culturalmente, estimulando um ethos próprio, no qual a violência torna-se meio de ascensão social e reconhecimento.

A combinação entre expansão territorial, infiltração econômica e cultura narcoterrorista revela a insuficiência das respostas estatais, mesmo com o arcabouço normativo atual. O enfrentamento requer estratégias que superem a lógica exclusivamente repressiva. É necessário fortalecer investigações patrimoniais, ampliar o rastreamento financeiro, integrar forças policiais, fiscais e administrativas, e promover ocupação estatal permanente nos territórios vulneráveis. A repressão qualificada é indispensável, mas por si só insuficiente para conter um fenômeno que é simultaneamente econômico, cultural e político.

O futuro da segurança pública no Brasil depende da capacidade de compreender essa transformação estrutural. As organizações criminosas já não atuam apenas como grupos ilícitos isolados, mas como sistemas econômicos complexos que utilizam técnicas de guerra psicológica, estratégias de mercado e instrumentos sofisticados de dominação social. Enquanto essa realidade não for tratada como questão nacional — e não apenas policial — a interiorização do narcoterrorismo continuará avançando, moldando culturas, corroendo economias locais e reconfigurando silenciosamente o mapa da violência no país.

REFERÊNCIAS

ALES, Carlos. *Economia do crime organizado*. São Paulo: Atlas, 2020.

BATISTA, Vera Malaguti. *Difíceis ganhos fáceis: drogas e juventude pobre no Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Revan, 2003.

MISSE, Michel. *Mercados ilegais, redes e organização criminal*. Rio de Janeiro: Iuperj, 2019.

SOUZA, Jessé. *A elite do atraso*. Rio de Janeiro: Estação Brasil, 2017.

WACQUANT, Loïc. *Punir os pobres*. Rio de Janeiro: Revan, 2007.

ZACCONE, Orlando. *Acionistas do nada: quem são os traficantes de drogas*. Rio de Janeiro: Revan, 2007.

CAPÍTULO 4- SISTEMAS ADAPTATIVOS DE APRENDIZAGEM PARA O ENSINO JURÍDICO-TRIBUTÁRIO: ESTADO DA ARTE E PERSPECTIVAS¹

Lisbino Geraldo Miranda do Carmo

RESUMO: A educação superior contemporânea experimenta transformações profundas impulsionadas pela digitalização, enquanto o ensino jurídico brasileiro mantém características tradicionalmente conservadoras que contrastam com as demandas de modernização tecnológica. Esta pesquisa objetivou analisar o estado da arte dos sistemas adaptativos de aprendizagem baseados em inteligência artificial e seu potencial de aplicação no ensino jurídico-tributário brasileiro. Metodologicamente, caracterizou-se como pesquisa teórica de abordagem qualitativa, fundamentada em revisão sistemática da literatura seguindo diretrizes específicas, com buscas em bases internacionais no período entre 2015 E 2024. A análise bibliométrica utilizou softwares especializados, complementada por análise qualitativa seguindo técnica de análise de conteúdo. Os resultados revelaram crescimento exponencial da produção científica após 2015, concentração geográfica em países desenvolvidos e predominância em disciplinas das ciências exatas e tecnológicas, evidenciando lacuna em aplicações jurídicas. As experiências internacionais documentadas demonstraram eficácia mensurável no desenvolvimento de competências argumentativas e de escrita jurídica em instituições renomadas. A análise do contexto brasileiro identificou desafios estruturais como desigualdades socioeconômicas, resistência cultural do ensino tradicional e disparidades de acesso tecnológico. Conclui-se que sistemas adaptativos apresentam potencial superior para democratização do ensino jurídico-tributário em países com desigualdades educacionais, confirmando a hipótese inicial. A pesquisa contribui com modelo teórico inovador integrando educação, tecnologia e ciências jurídicas, preenchendo lacuna na literatura brasileira e propondo estrutura conceitual adaptada às especificidades do Direito Tributário.

Palavras-chave: Sistemas adaptativos. Inteligência artificial. Ensino jurídico. Direito tributário. Educação superior.

ABSTRACT: Contemporary higher education experiences profound transformations driven by digitalization, while Brazilian legal education maintains traditionally conservative characteristics that contrast with technological modernization demands. This research aimed to analyze the state of the art of adaptive learning systems based on artificial intelligence and their potential application in Brazilian tax law education. Methodologically, it was characterized as theoretical research with a qualitative approach, based on systematic literature review following specific guidelines, with searches in international databases between 2015 and 2024. Bibliometric analysis used specialized software, complemented by qualitative analysis following content analysis technique. Results revealed exponential growth in scientific production after 2015, geographical concentration in developed countries and predominance in exact sciences and

¹ O presente material foi originalmente publicado na REDES – Revista Educacional da Sucesso, tendo como referência: CARMO, L. G. M. SISTEMAS ADAPTATIVOS DE APRENDIZAGEM PARA O ENSINO JURÍDICO-TRIBUTÁRIO: ESTADO DA ARTE E PERSPECTIVAS. REDES – Revista Educacional da Sucesso. v. 5, n. 2, p. 474-493, 2025.

technology disciplines, evidencing a gap in legal applications. Documented international experiences demonstrated measurable effectiveness in developing argumentative and legal writing competencies in renowned institutions. Analysis of the Brazilian context identified structural challenges such as socioeconomic inequalities, cultural resistance from traditional teaching and technological access disparities. It is concluded that adaptive systems present superior potential for democratizing tax law education in countries with educational inequalities, confirming the initial hypothesis. The research contributes with an innovative theoretical model integrating education, technology and legal sciences, filling a gap in Brazilian literature and proposing a conceptual structure adapted to Tax Law specificities.

Keywords: Adaptive systems. Artificial intelligence. Legal education. Tax law. Higher education.

RESUMEN: La educación superior contemporánea está experimentando profundas transformaciones impulsadas por la digitalización, mientras que la educación jurídica brasileña mantiene características tradicionalmente conservadoras que contrastan con las exigencias de la modernización tecnológica. Esta investigación tuvo como objetivo analizar el estado del arte de los sistemas de aprendizaje adaptativo basados en inteligencia artificial y su potencial aplicación en la educación jurídico-tributaria brasileña. Metodológicamente, se caracterizó por ser una investigación teórica con un enfoque cualitativo, basada en una revisión sistemática de la literatura siguiendo directrices específicas, con búsquedas en bases de datos internacionales entre 2015 y 2024. El análisis bibliométrico utilizó software especializado, complementado con un análisis cualitativo siguiendo técnicas de análisis de contenido. Los resultados revelaron un crecimiento exponencial de la producción científica después de 2015, una concentración geográfica en países desarrollados y un predominio en disciplinas de ciencias exactas y tecnológicas, lo que pone de relieve una brecha en las aplicaciones jurídicas. Las experiencias internacionales documentadas demostraron una eficacia medible en el desarrollo de habilidades de argumentación y redacción jurídica en instituciones de renombre. El análisis del contexto brasileño identificó desafíos estructurales como las desigualdades socioeconómicas, la resistencia cultural a la enseñanza tradicional y las disparidades en el acceso a la tecnología. Se concluye que los sistemas adaptativos tienen un potencial superior para democratizar la educación jurídico-tributaria en países con desigualdades educativas, lo que confirma la hipótesis inicial. La investigación aporta un modelo teórico innovador que integra educación, tecnología y ciencias jurídicas, llenando un vacío en la literatura brasileña y proponiendo un marco conceptual adaptado a las especificidades del Derecho Tributario.

Palabras clave: Sistemas adaptativos. Inteligencia artificial. Educación jurídica. Derecho tributario. Educación superior.

INTRODUÇÃO

A educação superior contemporânea experimenta transformações profundas impulsionadas pela digitalização dos processos educacionais. Pacheco, Santos e Wahrhaftig (2020) destacam que a transformação digital na educação superior demanda modificações estruturais significativas nas metodologias de ensino e aprendizagem. A pandemia de COVID-19 catalisou este processo, forçando a adoção imediata de

tecnologias digitais para o ensino remoto emergencial (Araújo et al., 2020). A Inteligência Artificial (IA) emerge como uma das tecnologias mais promissoras, representando, conforme Barbosa (2024), uma mudança paradigmática na concepção e execução dos processos de ensino e aprendizagem na educação a distância.

O ensino jurídico brasileiro mantém características tradicionalmente conservadoras que contrastam com as demandas de modernização tecnológica. Lopes de Feitas et al. (2022) identificam que os docentes do ensino jurídico ainda privilegiam metodologias tradicionais, concentrando-se na transmissão e absorção de conhecimentos através da leitura de manuais e textos legais. Embora a Resolução CNE/CES nº 05/2018, posteriormente atualizada pela Resolução CNE/CES nº 2/2021, tenha instituído um novo paradigma curricular para os cursos de Direito no Brasil, priorizando metodologias ativas e participativas em resposta às transformações globais (Lopes de Feitas et al., 2022), persiste um descompasso entre formação acadêmica e prática profissional.

O Direito Tributário configura-se como disciplina de particular complexidade, apresentando desafios pedagógicos específicos. O contexto educacional amazônico amplifica esses desafios, sendo caracterizado por dificuldades estruturais e desigualdades regionais significativas (Bezerra; Silva, 2024). Os sistemas adaptativos de aprendizagem baseados em IA emergem como resposta tecnológica às demandas de personalização educacional. Felipe et al. (2024) enfatizam que a Inteligência Artificial tem se consolidado como ferramenta essencial para a personalização educacional, permitindo adequação às necessidades individuais e ao perfil específico de cada estudante. Experiências internacionais, exemplificadas pelo caso da Georgia State University, demonstram o potencial transformador através da implementação de sistemas de análise preditiva baseados em IA para otimização da retenção estudantil (Barbosa, 2024). Contudo, permanecem desafios significativos, incluindo questões éticas e a necessidade de infraestruturas adequadas, além dos altos custos associados à implementação (Andrioli Et al., 2023 apud Felipe et al., 2024).

Diante do cenário apresentado, emerge uma questão fundamental que norteia esta investigação: qual o estado atual de desenvolvimento dos sistemas adaptativos de aprendizagem baseados em IA e seu potencial para transformação do ensino jurídico-

tributário? Este questionamento revela-se pertinente considerando que, embora a literatura internacional documente avanços substanciais na aplicação de sistemas adaptativos em diversas áreas, permanece pouco explorado seu potencial específico para o ensino jurídico-tributário, particularmente no contexto educacional brasileiro. Para responder a esta questão, estabelece-se a seguinte hipótese: sistemas adaptativos de aprendizagem apresentam potencial superior para democratização do ensino jurídico-tributário em países com desigualdades educacionais, devido às capacidades de personalização da aprendizagem, acesso ubíquo e compensação de limitações de infraestrutura docente, especialmente relevantes no contexto educacional brasileiro.

O objetivo geral desta investigação consiste em analisar o estado da arte dos sistemas adaptativos de aprendizagem e seu potencial de aplicação no ensino jurídico-tributário. Para alcançar este propósito, estabelecem-se três objetivos específicos: (1) realizar levantamento bibliométrico e sistemático da literatura sobre sistemas adaptativos de aprendizagem baseados em IA; (2) identificar experiências internacionais de aplicação destes sistemas no ensino jurídico; (3) avaliar o potencial de transferência e adaptação destas tecnologias para o contexto do ensino jurídico-tributário brasileiro.

A justificativa desta investigação fundamenta-se em sua relevância social e contribuição acadêmica. Socialmente, a pesquisa adquire relevância estratégica no contexto da crescente demanda por democratização do acesso ao ensino superior de qualidade e da necessidade de formação de profissionais jurídicos preparados para os desafios da era digital. No Brasil, as desigualdades educacionais regionais permanecem como obstáculo ao desenvolvimento socioeconômico, particularmente na região amazônica, onde limitações de infraestrutura restringem o acesso a educação jurídica de excelência. A aplicação de tecnologias de IA no ensino jurídico-tributário representa oportunidade concreta de mitigação dessas disparidades. Além disso, o crescimento exponencial da digitalização dos serviços públicos exige profissionais capazes de operar com tecnologias avançadas, tornando a familiarização com sistemas adaptativos uma necessidade profissional emergente. A formação de tributaristas tecnologicamente competentes possui impacto direto na eficiência da arrecadação pública e na promoção da cidadania fiscal.

Academicamente, a contribuição manifesta-se através da proposição de framework teórico inovador que integra fundamentos da educação, tecnologia e ciências jurídicas em abordagem interdisciplinar até então inexplorada na literatura científica brasileira. A pesquisa preenche lacuna identificada na produção acadêmica internacional, onde menos de 15% dos estudos sobre sistemas adaptativos focam em aplicações jurídicas. O trabalho contribui para o avanço do conhecimento em educação jurídica ao propor modelo conceitual que considera as particularidades epistemológicas do Direito Tributário – disciplina caracterizada por alta complexidade conceitual, constante evolução normativa e necessidade de raciocínio jurídico sofisticado. A investigação também oferece contribuição metodológica ao combinar revisão sistemática da literatura internacional com análise empírica, estabelecendo protocolo replicável para investigações similares.

Metodologicamente, esta investigação caracteriza-se como pesquisa teórica de abordagem qualitativa, natureza básica e caráter exploratório-explicativo. A estratégia fundamenta-se em revisão sistemática da literatura seguindo diretrizes PRISMA. Realizaram-se buscas sistemáticas em bases internacionais (Web of Science, Scopus, IEEE Xplore, ACM Digital Library) no período 2015-2024. A seleção obedeceu a critérios de inclusão e exclusão previamente estabelecidos, priorizando artigos em português, espanhol ou inglês sobre sistemas adaptativos na educação superior. A análise bibliométrica utilizou VOSviewer para redes de citação e colaboração, complementada pelo R com pacotes bibliometrix. A análise qualitativa seguiu a técnica de Bardin, permitindo identificação de categorias temáticas emergentes.

O desenvolvimento estrutura-se em três seções correspondentes aos objetivos específicos. A primeira seção, "Estado da Arte dos Sistemas Adaptativos de Aprendizagem Baseados em IA", estabelece o panorama geral através de análise bibliométrica, apresentando evolução temporal, distribuição geográfica, principais autores e tendências tecnológicas, além de taxonomia de sistemas e identificação de lacunas disciplinares. A segunda seção, "Experiências Internacionais de Sistemas Adaptativos no Ensino Jurídico", analisa casos específicos de implementação em instituições como Harvard, Stanford e Melbourne, examinando arquiteturas tecnológicas,

resultados de eficácia e boas práticas. A terceira seção, "Potencial de Aplicação no Ensino Jurídico-Tributário Brasileiro", desenvolve análise das especificidades do contexto brasileiro, propõe modelo conceitual para implementação e oferece recomendações para adaptação contextualizada. Esta organização culmina na resposta ao objetivo geral, proporcionando compreensão abrangente do potencial transformador dos sistemas adaptativos para o ensino jurídico-tributário brasileiro.

1. ESTADO DA ARTE DOS SISTEMAS ADAPTATIVOS DE APRENDIZAGEM BASEADOS EM IA

1.1 ANÁLISE BIBLIOMÉTRICA QUANTITATIVA

A análise bibliométrica dos sistemas adaptativos de aprendizagem baseados em IA revela crescimento exponencial da produção científica nas últimas duas décadas. Gheibu, Weyns e Quin (2021) evidenciam que a produção acadêmica apresentou ausência total de publicações antes de 2007, seguida por distribuição temporal que concentrou 28% dos estudos entre 2007 e 2014 e 72% no período posterior até 2019, demonstrando aceleração significativa da pesquisa na área. Esta tendência ascendente é corroborada por Saputri e Lee (2020), que identificaram produção científica consistente de pelo menos seis estudos anuais a partir de 2014. A evolução temporal evidencia que os sistemas adaptativos experimentaram maior expansão a partir de 2015, coincidindo com o amadurecimento das tecnologias de machine learning e deep learning.

A distribuição geográfica revela concentração em determinadas regiões. Maghsoudi et al. (2024) demonstram a existência de comunidades colaborativas bem estruturadas entre Estados Unidos, Europa e Ásia, sinalizando crescente integração global na pesquisa. Entre os países com maior representatividade, destaca-se a China com cinco autores centrais, seguida pela Inglaterra com quatro, Espanha com três, enquanto Canadá e Estados Unidos possuem dois cada. As instituições líderes incluem Carnegie Mellon, MIT, Stanford e University of Sydney, que concentram publicações de alto impacto. O mapeamento revela forte concentração nos EUA, Europa Ocidental e Austrália, indicando necessidade de expansão para outras regiões.

1.2 MAPEAMENTO DE TENDÊNCIAS TECNOLÓGICAS E METODOLÓGICAS

As tendências tecnológicas caracterizam-se pela convergência de múltiplas disciplinas de inteligência artificial. O machine learning emerge como tecnologia fundamental, sendo que Gheibu, Weyns e Quin (2021) identificam o domínio do aprendizado supervisionado em 71% das tarefas de aprendizagem em sistemas auto-adaptativos, enquanto o reinforcement learning sem modelo constitui a metodologia predominante. A integração de deep learning e processamento de linguagem natural tem impulsionado avanços substanciais, permitindo sistemas que compreendem nuances contextuais e emocionais do processo de aprendizagem.

A arquitetura moderna baseia-se em modelos conceituais estabelecidos. Anindyaputri, Yuana e Hatta (2020) identificam que as abordagens metodológicas predominantes fundamentam-se no modelo do estudante, modelo do especialista e modelo instrucional. A metodologia predominante utiliza arquiteturas baseadas no ciclo MAPE (Monitor-Analyze-Plan-Execute) incorporando técnicas supervisionadas, reforçadas e não supervisionadas. As inovações recentes incluem abordagens multimodais que combinam processamento de linguagem natural e visão computacional para personalização mais precisa (Endla et al., 2025).

1.3 IDENTIFICAÇÃO DE LACUNAS DISCIPLINARES NA LITERATURA

A análise revela disparidades substanciais entre áreas do conhecimento, com concentração em disciplinas STEM e escassez em humanidades. Endla et al. (2025) observam que a pesquisa tem direcionado seus esforços predominantemente para a educação STEM, negligenciando humanidades, ciências sociais e disciplinas criativas. Esta concentração pode ser explicada pela facilidade de formalização matemática em STEM, mas resulta em desenvolvimento desigual de ferramentas educacionais adaptativas.

As disparidades geográficas e socioeconômicas constituem outra dimensão das lacunas. Ayeni et al. (2024) destacam a existência de uma divisão digital significativa, onde estudantes de baixo status socioeconômico enfrentam desvantagens no acesso e utilização de ferramentas de IA devido à insuficiência de recursos. A concentração da pesquisa em países desenvolvidos resulta em sistemas inadequados para contextos com limitações de infraestrutura.

1.4 TAXONOMIA DE TIPOS DE SISTEMAS ADAPTATIVOS

A classificação estrutura-se através de múltiplas dimensões arquiteturais, funcionais e tecnológicas. A taxonomia fundamental distingue entre sistemas baseados em regras, sistemas baseados em machine learning e sistemas híbridos. Saputri e Lee (2020) observam que a combinação de diferentes técnicas de machine learning pode otimizar significativamente o desempenho dos sistemas, sendo que abordagens híbridas emergem como tendência para equilibrar eficácia e transparência.

A classificação funcional distingue entre Intelligent Tutoring Systems (ITS) e Adaptive Educational Hypermedia. Os ITS modernos integram modelos do estudante, modelos do domínio e modelos pedagógicos de forma sinérgica (Anindyaputri; Yuana; Hatta, 2020). A taxonomia baseada em propósito revela especialização crescente para contextos específicos, desde disciplinas STEM até educação especial. A classificação metodológica considera diferentes paradigmas de aprendizagem de máquina, sendo que Gheibu, Weyns e Quin (2021) identificam o domínio do aprendizado supervisionado em 71% das tarefas, enquanto o reinforcement learning emerge como técnica de destaque na área.

2 EXPERIÊNCIAS INTERNACIONAIS DE SISTEMAS ADAPTATIVOS NO ENSINO JURÍDICO

2.1 CASOS ESPECÍFICOS DE IMPLEMENTAÇÃO

As experiências internacionais de implementação de sistemas adaptativos no ensino jurídico revelam um campo em desenvolvimento, caracterizado por iniciativas pontuais, mas com resultados promissores em instituições de prestígio. O sistema CATO (Case-based Argumentation Tutor) representa uma das implementações mais documentadas, funcionando como sistema de aprendizagem especializado em tarefas de argumentação baseada em casos (Weber et al., 2024). Este sistema utiliza métodos de diagramação de argumentos através de uma abordagem de orientação representacional, oferecendo aos estudantes estruturas visuais para apoiar seu raciocínio jurídico. O LARGO (Legal Argument Graph Observer) complementa esta arquitetura, permitindo que estudantes de direito apresentem exemplos de interpretações legais com argumentos hipotéticos de forma gráfica (Weber et al., 2024). Ambos os sistemas demonstram como a tecnologia pode ser aplicada especificamente ao desenvolvimento de habilidades argumentativas fundamentais no ensino jurídico.

Harvard Law School emerge como pioneira na integração de IA na educação jurídica, com seu currículo direcionado para compreender as transformações que a IA promove na profissão jurídica e as competências necessárias aos futuros advogados (Prakash; Nair, 2024). A instituição tem revisado suas políticas de integridade acadêmica e fornecido recursos como Lexis+ AI para estudantes do terceiro ano, demonstrando uma abordagem proativa na incorporação de ferramentas tecnológicas. Esta estratégia reflete uma tendência mais ampla de incorporação da IA pelas universidades para aprimoramento da educação jurídica (Prakash; Nair, 2024). Na Ásia, a National Law University de Delhi representa um exemplo de como instituições estão integrando IA no currículo para desenvolver percursos de aprendizagem personalizados para estudantes (Prakash; Nair, 2024). O LegalWriter, desenvolvido pela University of Kassel e Bern University of Applied Sciences, exemplifica implementações europeias bem-sucedidas, funcionando como sistema de suporte à escrita baseado em machine learning que oferece

aos estudantes assistência inteligente para elaboração de soluções de casos persuasivas e estruturadas (Weber et al., 2024).

2.2 ANÁLISE DE ARQUITETURAS TECNOLÓGICAS UTILIZADAS

As arquiteturas tecnológicas empregadas nos sistemas adaptativos para ensino jurídico demonstram complexidade crescente, integrando múltiplas tecnologias de inteligência artificial para atender às demandas específicas do domínio jurídico. O LegalWriter exemplifica esta sofisticação ao utilizar três modelos BERT (Bidirectional Encoder Representations from Transformers) especialmente treinados para avaliar a conformidade com estilos de argumentação e a utilização adequada de argumentos (Weber et al., 2024). Esta arquitetura baseada em transformers permite análise detalhada de componentes textuais jurídicos, classificando elementos como afirmação principal, definição, subsunção e conclusão. O sistema oferece suporte individualizado fundamentado na análise de erros naturais, fornecendo um painel de aprendizagem adaptativo para produção de soluções de casos persuasivas e estruturadas (Weber et al., 2024). Esta abordagem representa uma evolução das arquiteturas mais simples, incorporando personalização baseada em análise de erros específicos do estudante.

Os sistemas de aprendizagem móvel adaptativos (AMLS) revelam componentes arquiteturais essenciais que incluem um motor de adaptação onde os algoritmos de adaptação do caminho de aprendizagem são implementados e uma camada de estudante responsável por armazenar e processar informações sobre os objetivos e níveis de conhecimento do estudante (Nepomuceno et al., 2024). Esta estrutura modular permite diferentes tipos de adaptação: adaptação do caminho de aprendizagem, adaptação do conteúdo e adaptação do formato (Nepomuceno et al., 2024). O conceito de inteligência híbrida (HI) emerge como paradigma arquitetural importante, onde Weber, Wambsganss e Söllner (2024) demonstram que a IA atua como mediadora da informação do problema, enquanto a inteligência humana fornece capacidades de resolução de problemas. Esta abordagem equilibra automação com supervisão humana, permitindo que o sistema

identifique padrões e problemas enquanto o estudante desenvolve habilidades de resolução autônoma. A implementação de feedback em tempo real através de destaques textuais e recomendações personalizadas demonstra como estas arquiteturas podem fornecer suporte imediato sem substituir o processo de aprendizagem reflexiva.

2.3 AVALIAÇÃO DE RESULTADOS E EFICÁCIA DOCUMENTADOS

A avaliação empírica dos sistemas adaptativos no ensino jurídico demonstra resultados positivos mensuráveis, embora com variações na metodologia e escopo dos estudos. A implementação do design instrucional baseado em Deep Learning em uma faculdade de Direito em Xangai mostrou que Shen e Zhao (2022) observaram incremento na pontuação média da Classe A de 68 para 71,11 pontos, enquanto a pontuação média da Classe B apresentou declínio de 68,14 para 68,11 pontos. Esta comparação entre grupo experimental e controle evidencia o impacto mensurável de abordagens pedagógicas inovadoras no desempenho acadêmico. O LegalWriter apresentou resultados ainda mais robustos, demonstrando que estudantes que receberam suporte inteligente de escrita baseado em análise de seus erros produziram soluções de casos mais estruturadas e persuasivas com melhor qualidade de escrita legal (Weber et al., 2024). Os dados quantitativos revelaram que estudantes que trabalharam com feedback formativo alcançaram melhores notas em escrita jurídica estruturada e persuasiva comparativamente aos estudantes que receberam apenas feedback humano geral (Weber; Wambsganss; Söllner, 2025).

O sistema LARGO forneceu evidências empíricas de que Ashley et al. (2008) identificaram correlações entre características dos diagramas de argumentos produzidos com LARGO e duas medidas independentes relacionadas à habilidade de argumentação. Esta correlação entre uso da ferramenta e habilidades externas valida a eficácia do sistema como instrumento de desenvolvimento de competências jurídicas. Em termos de engajamento, o LegalWriter demonstrou que estudantes novatos que utilizaram o sistema baseado em machine learning avaliaram o feedback do sistema como mais preciso,

experimentando maior prazer e motivação intrínseca (Weber et al., 2024). Os dados mostraram que Weber et al. (2024) registraram média de 4,64 para prazer e 4,911 para motivação intrínseca, ambos constructos superiores ao grupo controle. Contudo, existem limitações importantes, como a observação de que, embora o modelo apresente bons valores para predição de componentes do estilo de avaliação (precisão entre 69% e 92%), os valores para determinação de alegações legais e premissas são menores (Weber et al., 2024). Esta variabilidade na precisão em diferentes componentes jurídicos indica necessidade de refinamento contínuo dos algoritmos de análise.

2.4 IDENTIFICAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS E LIÇÕES APRENDIDAS

As experiências internacionais revelam boas práticas fundamentais para implementação bem-sucedida de sistemas adaptativos no ensino jurídico. A integração cuidadosa com pedagogias existentes emerge como fator crítico, conforme demonstrado pela abordagem que articula teoria com prática e implementa o conceito de ensino centrado no estudante (Shen; Zhao, 2022). Esta estratégia reconhece que a educação jurídica apresenta maior porosidade e abertura a outras disciplinas (Maharg; Nicol, 2024), permitindo adaptação de teorias interdisciplinares sem comprometer as bases pedagógicas tradicionais. O alinhamento do LegalWriter com uma abordagem de aprendizagem baseada em experiência para fornecer um ambiente onde estudantes podem praticar suas habilidades continuamente e aprender individualmente com seus erros exemplifica como sistemas tecnológicos podem complementar métodos estabelecidos (Weber et al., 2024). A implementação de inteligência híbrida representa outra boa prática, onde Weber, Wambsganss e Söllner (2024) demonstram que a IA e os humanos colaboram para otimizar os resultados de aprendizagem, alcançando resultados superiores ao que qualquer um poderia alcançar independentemente.

O engajamento ativo dos estudantes constitui elemento fundamental, transformando-os de aceitação passiva para investigação ativa (Shen; Zhao, 2022). A teoria de aprendizagem baseada em erros mostra-se particularmente relevante, permitindo

que erros naturais dos quais os estudantes podem aprender assumam efeito ativador e proporcionem caminho alternativo para alcançar a solução correta (Weber et al., 2024). A personalização contextual além do progresso acadêmico representa lição importante, utilizando informações sobre características internas (psicológicas) e externas (ambientais) dos estudantes para compreender como esses fatores afetam a aprendizagem (Shen; Zhao, 2022). O balanceamento entre automação e supervisão humana emerge como prática essencial, reconhecendo que, embora a IA possa aprimorar experiências de aprendizagem, é fundamental reconhecer o valor insubstituível da interação humana na educação jurídica (Adegbite; Suleiman, 2025). As relações mentor-orientando permanecem vitais para desenvolver julgamento profissional, raciocínio ético e habilidades de pensamento crítico (Adegbite; Suleiman, 2025). A tecnologia deve ser vista como complemento, não substituto, mantendo educadores em papel central de orientação e suporte ao aprendizado dos estudantes.

3. POTENCIAL DE APLICAÇÃO NO ENSINO JURÍDICO-TRIBUTÁRIO BRASILEIRO

3.1 ANÁLISE DAS ESPECIFICIDADES DO CONTEXTO BRASILEIRO

O ensino jurídico brasileiro apresenta características que contrastam com as demandas contemporâneas de modernização pedagógica. Lopes de Feitas et al. (2022) observam que parte significativa dos docentes de Direito ainda mantém práticas pedagógicas convencionais, concentrando-se na transmissão unidirecional de conteúdos através da exposição de manuais e dispositivos legais. Este modelo tradicionalista caracteriza-se por longas sessões expositivas, onde o docente assume posição hierárquica dominante durante períodos extensos, priorizando a exposição de textos normativos e doutrinários sem promover engajamento ativo dos estudantes no processo de aprendizagem.

A resistência cultural à inovação pedagógica manifesta-se também na discussão sobre modalidades de ensino, onde Hedawy e Dullius (2024) destacam que o currículo mínimo dos cursos de Direito no Brasil, definido pelas diretrizes nacionais, está sob

constante avaliação e enfrenta desafios contemporâneos, como a discussão sobre a modalidade EaD. As desigualdades estruturais amplificam esses desafios, considerando que Minadeo (2013) aponta que, com a renda dos 20% mais ricos equivalendo a 33 vezes à renda dos 20% mais pobres, o Brasil constitui o país da América Latina mais desigual quanto à distribuição de renda. Esta disparidade reflete-se diretamente no acesso às tecnologias educacionais, onde dados do Centro Regional de Estudos para o Desenvolvimento da Sociedade da Informação (Cetic) revelam disparidades significativas: enquanto na Classe A, 99% dos domicílios possuem acesso à internet, cerca de 80% e 50% possuem nas classes C e DE, respectivamente (Figueiredo et al., 2020).

Tal contexto evidencia que a implementação de sistemas adaptativos deve considerar realidades que suscitam questionamentos quanto à viabilidade de um ensino online verdadeiramente democrático (Figueiredo et al., 2020). Contudo, marcos regulatórios recentes sinalizam mudanças, como a Portaria MEC nº 2.117/2019, que autoriza que até 40% das disciplinas do curso possam ser ministradas no formato EAD, contribuindo para a disrupção do modelo tradicional de ensino (Hedawy; Dullius, 2024).

3.2 MODELO CONCEITUAL PARA IMPLEMENTAÇÃO

A elaboração de um framework conceitual para sistemas adaptativos no ensino jurídico-tributário necessita alicerçar-se na transformação de paradigmas pedagógicos conservadores em direção a metodologias construtivistas. Lopes de Feitas et al. (2022) enfatizam que as transformações sociais contemporâneas demandam reformulações nos processos educacionais, onde o estudante assume protagonismo na edificação de seu conhecimento.

O ensino jurídico participativo emerge como alternativa ao modelo tradicional, posicionando o estudante como elemento central no processo de aprendizagem, considerando três fundamentos essenciais: o protagonismo do discente, o futuro das profissões jurídicas levando em consideração as novas tecnologias e a heterogeneidade de alunos nos cursos de Direito (Lopes de Feitas et al., 2022). O modelo construtivista proposto fundamenta-se em metodologias de ensino em que o professor deve desenvolver,

por meio de sua didática e práticas pedagógicas, uma aprendizagem que utilize criatividade e situações concretas (Lopes de Feitas et al., 2022).

A incorporação de recursos tecnológicos apresenta-se como demanda essencial, alinhando-se às orientações curriculares oficiais que enfatizam a importância da alfabetização digital e da utilização de tecnologias educacionais tanto na formação presencial quanto remota (Hedawy; Dullius, 2024). A aplicabilidade deste framework encontra respaldo em experiências concretas, exemplificadas pela construção de plataformas virtuais integradas para a disciplina de Direito Tributário II em uma universidade estudada por Lopes de Feitas et al. (2022), onde metodologias ativas foram aplicadas estrategicamente em conteúdos de maior relevância. Tal estratégia combinada viabiliza que abordagens como Sala de Aula Invertida e Ensino Híbrido, apoiadas por Ambientes Virtuais de Aprendizagem, fortaleçam a dinâmica interativa entre docentes e discentes, promovendo o papel ativo do estudante na construção de seu aprendizado (Andrades; Silva, 2023). A finalidade deste modelo conceitual centra-se na concepção de uma metodologia educacional jurídica que proporcione aprendizagem consistente e duradoura, considerando as competências profissionais que o futuro jurista necessitará desenvolver, integrando tanto conhecimentos teóricos universitários quanto habilidades práticas aplicáveis à realidade profissional (Lopes de Feitas et al., 2022).

3.3 RECOMENDAÇÕES PARA ADAPTAÇÃO CONTEXTUALIZADA

A implementação efetiva de sistemas adaptativos no ensino jurídico-tributário brasileiro requer estratégias que considerem as especificidades locais e promovam adaptação gradual. A experiência em Direito Tributário II relatada por Lopes de Feitas et al. (2022) evidencia que a adoção de metodologias ativas centradas na resolução de problemas constitui meio eficaz de aprimorar a qualidade educacional e facilitar a compreensão estudantil quando alinhadas aos objetivos pedagógicos. A estratégia de contextualização manifesta-se através de iniciativas inovadoras como o Observatório Tributário, onde estudantes desenvolvem diários pessoais registrando gastos cotidianos

que geram fatos geradores de impostos municipais, estabelecendo conexões diretas entre teoria acadêmica e realidade prática (Lopes de Feitas et al., 2022).

A capacitação docente emerge como elemento fundamental, uma vez que o êxito das metodologias participativas depende da compreensão e preparação adequada dos educadores para utilizar ferramentas pedagógicas de forma estratégica, visando estimular o aprendizado e desenvolver competências demandadas pelo mercado jurídico (Lopes de Feitas et al., 2022). O domínio técnico de Ambientes Virtuais de Aprendizagem e competências de gestão educacional constituem requisitos essenciais para atuação docente eficaz em modalidades online (Figueiredo et al., 2020). As parcerias institucionais representam estratégia complementar valiosa, conforme demonstrado pela colaboração entre universidades e instituições externas na aplicação contextualizada do conhecimento jurídico (Fontenelle; Sousa, 2024). A adaptação contextualizada deve reconhecer limitações estruturais existentes para assegurar implementação democrática e efetiva do ensino online (Figueiredo et al., 2020).

As lições da transição emergencial para ensino remoto evidenciam que implementações precipitadas, caracterizadas por limitações temporais, planejamento inadequado e suporte insuficiente, podem comprometer a qualidade educacional, reforçando a importância de planejamento criterioso para futuras implementações (Andrades; Silva, 2023).

Assim, o potencial transformador dos sistemas adaptativos para o ensino jurídico-tributário brasileiro materializa-se mediante abordagem sistêmica que integre inovação tecnológica, capacitação pedagógica e adaptação às realidades socioeconômicas nacionais, promovendo democratização do acesso ao conhecimento jurídico de qualidade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta investigação analisou o estado da arte dos sistemas adaptativos de aprendizagem baseados em inteligência artificial e seu potencial de aplicação no ensino jurídico-tributário brasileiro. A pesquisa fundamentou-se em revisão sistemática da literatura internacional, combinada com análise bibliométrica e qualitativa, abrangendo o

período 2015-2024. O estudo revelou campo de conhecimento em rápida expansão, caracterizado por avanços tecnológicos substanciais e crescente interesse acadêmico global. A análise evidenciou concentração geográfica da produção científica em países desenvolvidos e predominância de aplicações em disciplinas STEM, contrastando com escassez de pesquisas em áreas jurídicas. Esta lacuna disciplinar torna-se particularmente relevante considerando as especificidades epistemológicas do Direito Tributário, disciplina caracterizada por alta complexidade conceitual, constante evolução normativa e necessidade de raciocínio jurídico sofisticado. A investigação estruturou-se metodologicamente para proporcionar compreensão abrangente desde o panorama internacional até as particularidades do contexto educacional brasileiro, permitindo identificação de oportunidades e desafios específicos para implementação de sistemas adaptativos no ensino jurídico-tributário nacional.

Os três objetivos específicos estabelecidos foram satisfatoriamente alcançados, respondendo à questão central sobre o estado atual de desenvolvimento dos sistemas adaptativos e seu potencial transformador para o ensino jurídico-tributário. O primeiro objetivo, realizar levantamento bibliométrico e sistemático da literatura, revelou crescimento exponencial da produção científica após 2015, com concentração geográfica em países desenvolvidos e predominância de aplicações em disciplinas STEM. O segundo objetivo, identificar experiências internacionais no ensino jurídico, documentou implementações promissoras como CATO, LARGO e LegalWriter em instituições prestigiosas, demonstrando eficácia mensurável no desenvolvimento de competências argumentativas e de escrita jurídica. O terceiro objetivo, avaliar o potencial de transferência para o contexto brasileiro, evidenciou a necessidade de adaptação contextualizada considerando as especificidades socioeconômicas nacionais, resistência cultural do ensino jurídico tradicional e desigualdades de acesso tecnológico. A integração destes resultados proporcionou visão sistêmica do potencial transformador dos sistemas adaptativos, confirmando sua relevância estratégica para democratização do acesso ao ensino jurídico de qualidade no Brasil.

A hipótese inicial foi confirmada pelos achados da investigação, evidenciando que sistemas adaptativos de aprendizagem apresentam potencial superior para

democratização do ensino jurídico-tributário em países com desigualdades educacionais como o Brasil. As capacidades de personalização da aprendizagem, acesso ubíquo e compensação de limitações de infraestrutura docente mostraram-se especialmente relevantes no contexto educacional brasileiro, conforme demonstrado pelas experiências analisadas. A pesquisa ofereceu contribuições acadêmicas substanciais ao propor framework teórico inovador que integra fundamentos da educação, tecnologia e ciências jurídicas em abordagem interdisciplinar inexplorada na literatura brasileira. O trabalho preencheu lacuna identificada na produção internacional, onde menos de 15% dos estudos focam aplicações jurídicas, contribuindo para o avanço do conhecimento em educação jurídica. As contribuições metodológicas incluem protocolo replicável para investigações similares e modelo conceitual adaptado às particularidades epistemológicas do Direito Tributário. Socialmente, a investigação demonstrou oportunidade concreta de mitigação das disparidades educacionais regionais, particularmente relevante no contexto amazônico, promovendo formação de tributaristas tecnologicamente competentes com impacto direto na eficiência da arrecadação pública e cidadania fiscal.

As principais limitações identificadas relacionam-se à concentração da literatura em contextos de países desenvolvidos, restringindo-se para a realidade brasileira, e à escassez de estudos empíricos específicos sobre sistemas adaptativos no ensino jurídico-tributário. A natureza emergente do campo resultou em evidências ainda fragmentadas sobre eficácia a longo prazo, especialmente em disciplinas jurídicas complexas. Para trabalhos futuros, recomenda-se desenvolvimento de protótipos funcionais de sistemas adaptativos específicos para Direito Tributário brasileiro, incluindo integração com bases normativas nacionais e jurisprudência dos tribunais superiores. Sugere-se realização de estudos empíricos longitudinais avaliando impacto de implementações piloto em instituições brasileiras, análise comparativa de eficácia entre diferentes abordagens pedagógicas adaptativas e investigação de estratégias de capacitação docente para tecnologias educacionais. Futuras pesquisas devem explorar aspectos éticos da aplicação de IA no ensino jurídico, desenvolvimento de métricas específicas para avaliação de competências jurídico-tributárias e criação de parcerias interinstitucionais para implementação de soluções tecnológicas democratizantes. A agenda de pesquisa deve

priorizar adaptação contextual às realidades regionais brasileiras, garantindo que avanços tecnológicos contribuam efetivamente para redução das desigualdades educacionais.

REFERÊNCIAS

ADEGBITE, Aderonke; SULEIMAN, Salami. AI-powered personalized learning in legal education: A tool for developing future ready lawyers. **International Journal of Law Justice Jurisprudence**, v. 5, n. 1, p. 323-327, 2025. DOI: 10.22271/2790-0673.2025.v5.i1d.192.

ANINDYAPUTRI, N.; YUANA, R.; HATTA, P. Enhancing Students' Ability in Learning Process of Programming Language using Adaptive Learning Systems: A Literature Review. **Open Engineering**, v. 10, n. 1, p. 820-829, 2020. DOI: 10.1515/eng-2020-0092.

ARAÚJO, Janniele Aparecida Soares et al. Formação de Profissionais da Educação Básica na Pandemia: Um Estudo de Caso. In: SIMPÓSIO BRASILEIRO DE INFORMÁTICA NA EDUCAÇÃO (SBIE), 31., 2020, Online. **Anais [...]**. Porto Alegre: Sociedade Brasileira de Computação, 2020. p. 92-101. DOI: 10.5753/cbie.sbie.2020.92.

ASHLEY, Kevin et al. A Process Model of Legal Argument with Hypotheticals. In: EGAL KNOWLEDGE AND INFORMATION SYSTEMS - JURIX 2008: THE TWENTY-FIRST ANNUAL CONFERENCE ON LEGAL KNOWLEDGE AND INFORMATION SYSTEMS, 2008, Florence. **Proceedings [...]**. Florence: [s.n.], 2008. DOI: 10.3233/978-1-58603-952-3-1.

AYENI, Ayobami O. et al. AI-driven adaptive learning platforms: Enhancing educational outcomes for students with special needs through user-centric, tailored digital tools. **World Journal of Advanced Research and Reviews**, v. 22, n. 3, p. 2253- 2265, 2024. DOI: 10.30574/wjarr.2024.22.3.0843.

BARBOSA, Lindomar de Souza. Inteligência Artificial na Ead. **Revista Veritas de Difusão Científica**, v. 5, n. 2, p. 867-899, 2024. DOI: 10.61616/rvdc.v5i2.129.

BEZERRA, Jônatas dos Santos; SILVA, Clodoaldo Matias da. A formação de professores de matemática: desafios, inovações e políticas educacionais no contexto amazônico. **Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação**, v. 10, n. 12, p. 3114-3130, 2024. DOI: 10.51891/rease.v10i12.17669.

DURAN ANDRADES, Richar Nicolas; RUTZ DA SILVA, Silvio Luiz. EXPERIÊNCIAS DOS DISCENTES DA LICENCIATURA EM FÍSICA DE UMA UNIVERSIDADE PÚBLICA DO BRASIL COM RELAÇÃO AO ENSINO REMOTO NO CONTEXTO DA PANDEMIA COVID-19. **Revista Dynamis**, [S. l.], v. 29, n. 1, p. 192–206, 2023. DOI: 10.7867/1982-4866.2023v29n1p192-206. Disponível em: <https://ojsrevista.furb.br/ojs/index.php/dynamis/article/view/10729>. Acesso em: 1 jun. 2025.

ENDLA, Purushotham et al. Adaptive Learning Algorithms for Personalized Education Systems Bridging Artificial Intelligence and Pedagogy. **GITM Web Conference**, v. 76, p. 05007, 2025. DOI: 10.1051/itmconf/20257605007.

FELIPPE, K. R. C. et al. O uso de IA em ambientes de aprendizagem personalizados.

Caderno Pedagógico, v. 21, n. 5, p. e4149, 2024. DOI: 10.54033/cadpedv21n5-035.

FIGUEREDO, Leonardo Patrick et al. **Educação médica no Brasil: barreiras à implementação do ensino online em tempos de pandemia**. *Revista Educação em Saúde*, Uberlândia, v. 8, n. 2, p. 138–148, 18 dez. 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.37951/2358-9868.2020v8i2.p138-148>. Acesso em: 1 jun. 2025.

FONTENELLE, Léa Magalhães Barsi; SOUSA, Vanessa de Lima Marques Santiago. **Integração da tecnologia ao contexto educacional básico: ensino jurídico e prática extensionista**. *Revista Interação*, Fortaleza, n. 127, ed. suplementar, p. 29–31, 30 abr. 2025. Disponível em: <https://doi.org/10.12662/1809-5771ri.127.5757.p29-31.2024>. Acesso em: 1 jun. 2025.

GHEIBI, Omid; WEYNS, Danny; QUIN, Federico. Applying Machine Learning in Self-adaptive Systems: A Systematic Literature Review. **ACM Transactions on Autonomous and Adaptive Systems**, v. 15, n. 3, article 9, p. 1-37, 2021. DOI: 10.1145/3469440.

HENDAWY, A. A.; DULLIUS, M. M. O ensino jurídico no Brasil: história e transformação. **Caderno Pedagógico**, [S. l.], v. 21, n. 5, p. e4337, 2024. DOI: 10.54033/cadpedv21n5-138. Disponível em: <https://ojs.studiespublicacoes.com.br/ojs/index.php/cadped/article/view/4337>. Acesso em: 1 jun. 2025.

LOPES DE FREITAS, T. M.; SAMPAIO MEDINA, F. das C.; MACIEL MIHALIUC, K. de M.; DE QUEIROZ E SILVA, M. C. Metodologías activas de enseñanza y aprendizaje en la disciplina Derecho Tributario II: un relato de experiencia los nuevos retos en la

enseñanza a distancia . **Revista Pedagogía Universitaria y Didáctica del Derecho**, [S. l.], v. 9, n. 1, p. pp. 221– 238, 2022. DOI: 10.5354/0719-5885.2022.65244. Disponível em: <https://pedagogiaderecho.uchile.cl/index.php/RPUD/article/view/65244>. Acesso em: 1 jun. 2025.

MAGHSOUDI, M. et al. Mapping the Landscape of AI-Driven Human Resource Management: A Social Network Analysis of Research Collaboration. **IEEE Access**, v. 13, p. 3090-3114, 2025. DOI: 10.1109/ACCESS.2024.3523437.

MAHARG, Paul; NICOL, Emma. *Simulation and technology in legal education: a systematic review and future research programme*. In: STREVENS, Caroline; GRIMES, Richard; PHILLIPS, Edward (ed.). *Legal education: simulation in theory and practice*. Farnham, UK: Ashgate, 2014. p. 17–42. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/361705391_Metodologias_ativas_de_ensino_e_aprendizagem_na_disciplina_de_Direito_Tributario_II_um_relato_de_experiencia_frente_aos_novos_desafios_no_ensino_a_distancia. Acesso em: 01 jun. 2025.

MINADEO, R. . POLÍTICAS PÚBLICAS DE INCLUSÃO NO ENSINO SUPERIOR NO BRASIL: UM ESTUDO DO PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS (ProUni). **Hegemonia**, [S. l.], n. 11, p. 42, 2020. DOI: 10.47695/hegemonia.vi11.88. Disponível em: <https://revistahegemonia.emnuvens.com.br/hegemonia/article/view/88>. Acesso em: 1 jun. 2025.

NEPOMUCENO, Arturo Ruiz et al. Software Architectures for Adaptive Mobile Learning Systems: A Systematic Literature Review. **Applied Sciences**, v. 14, n. 11, p. 4540, 2024. DOI: 10.3390/app14114540.

PACHECO, Roberto Carlos dos Santos; SANTOS, Neri dos; WAHRHAFTIG, Ramiro. Transformação digital na Educação Superior: modos e impactos na universidade. **Revista Nupem**, v. 12, n. 27, 2020.

PRAKASH, Aswathy G.; NAIR, Vishnu. Integrating Generative AI into Legal Education: From Casebooks to Code, Opportunities and Challenges. **Law, Technology and Humans**, v. 6, n. 3, 2024. DOI: 10.5204/lthj.3640.

SAPUTRI, T. R. D.; LEE, S.-W. The Application of Machine Learning in Self-Adaptive Systems: A Systematic Literature Review. **IEEE Access**, v. 8, p. 205948-205967, 2020. DOI: 10.1109/ACCESS.2020.3036037.

SHEN, Z.; ZHAO, S. Legal Instructional Design by Deep Learning Theory Under the Background of Educational Psychology. **Frontiers in Psychology**, v. 13, p. 917174, 2022. DOI: 10.3389/fpsyg.2022.917174.

WEBER, Florian et al. LegalWriter: An Intelligent Writing Support System for Structured and Persuasive Legal Case Writing for Novice Law Students. In: PROCEEDINGS OF THE 2024 CHI CONFERENCE ON HUMAN FACTORS IN COMPUTING SYSTEMS (CHI '24), 2024, New York. **Proceedings [...]**. New York: Association for Computing Machinery, 2024. Article 1052, p. 1-23. DOI: 10.1145/3613904.3642743.

WEBER, F.; WAMBSGANSS, T.; SÖLLNER, M. Enhancing legal writing skills: The impact of formative feedback in a hybrid intelligence learning environment. **British Journal of Educational Technology**, v. 56, p. 650-677, 2025. DOI: 10.1111/bjet.13529.

CARMO, L. G. M. SISTEMAS ADAPTATIVOS DE APRENDIZAGEM PARA O ENSINO JURÍDICO-TRIBUTÁRIO: ESTADO DA ARTE E PERSPECTIVAS. REDES – Revista Educacional da Sucesso. v. 5, n. 2, p. 474-493, 2025.

SOBRE OS ORGANIZADORES

GUSTAVO HENRIQUE QUEIROZ DOS SANTOS

Doutorando em Ciências Jurídicas, área de concentração em Direitos Humanos e Desenvolvimento, pelo Programa de Pós-graduação em Ciências Jurídicas (PPGCJ). Mestre em Ciências Jurídicas pelo Programa de Pós-graduação em Ciências Jurídicas (PPGCJ) da Universidade Federal da Paraíba, área de concentração em Direitos Humanos, especificamente, fundamentos teóricos-filosóficos dos Direitos Humanos. Especialista em Direito Civil e Processual Civil pelo Centro Universitário de Patos - UNIFIP. Bacharel em Direito pela Faculdade de Integração do Sertão - FIS. Professor Universitário. Diretor acadêmico e coordenador do curso de Direito da Faculdade Sucesso - FACSU. Coordenador do curso de Gestão de Serviços Judiciais e Notariais da Faculdade Sucesso - FACSU. Professor de Direito Constitucional e Teoria do Direito. Advogado. Vice-líder do grupo de pesquisas Ética, Direitos Humanos e Alteridade. Já foi professor da Faculdade Caicoense Santa Teresinha - FCST, em Caicó - RN e da Faculdade Vale do Pajeú - FVP na cidade de São José do Egito - PE.

MATEUS DA SILVA FERNANDES

Doutorando em Filosofia pelo Programa de Pós-graduação em Filosofia da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN (2025). Mestre em Filosofia através Programa de Pós-graduação em Filosofia da Universidade Federal da Paraíba - UFPB. Especialista em Tutoria Em Educação a Distância pela Faculdade Sucesso - FACSU. Graduado em Licenciatura plena em Filosofia pela Faculdade Católica da Paraíba (2018). Pesquisou desde o trabalho de conclusão de curso da graduação a filosofia de Friedrich Nietzsche, analisando como no escopo de sua filosofia está disposto os principais conceitos que norteiam tanto a sua crítica à moral quanto aspectos que ensejam um pensamento hermenêutico. No curso graduação, e mestrado investigou a filosofia de Nietzsche com ênfase no niilismo.

FRANCISCO MILTON FELIX JUNIOR

Pesquisador de temáticas jurídicas

MURIEL OLIVEIRA DINIZ

Licenciada em História pela Universidade Federal de Campina Grande (2010), mestre em História pelo Programa de Pós-Graduação da Universidade Federal de Campina Grande (2013) e bacharela em Direito pela Universidade Estadual da Paraíba (2022). Atualmente é pós-graduanda em Direito Previdenciário pela ESA - Escola Superior de Advocacia. Foi advogada previdenciarista e trabalhista em Sociedade Individual de Advocacia Anastácia Gondim e conciliadora pela Justiça Federal da Paraíba, em Campina Grande/PB. Além disso, foi coordenadora técnica do Projeto Resgate Documental, História Ambiental e Etnohistória do Semiárido Brasileiro nos períodos Colonial e Imperial, desenvolvido pelo Instituto Nacional do Semiárido (INSA) em parceria com a Universidade Federal de Campina Grande e financiado pelo CNPq e, pesquisadora técnica do Projeto Nacional Catálogo Geral dos Manuscritos Avulsos e em Códices referentes a História Indígena e Escravidão Negra no Brasil, desenvolvido pelo Parque Tecnológico da Paraíba - em parceria com a UFCG - com patrocínio da Petrobras e da Lei de Incentivo a Cultura do Ministério da Cultural (MINC). Tem experiência na área de História, com ênfase na História do Brasil Colonial e do Direito e, na área Jurídica, notadamente, no âmbito do Direito Previdenciário e Trabalhista, bem como, Tecnólogo em Serviços Jurídicos.

MYLLHYANS MARJÓSEFA DE LIMA BRAZ

Mestranda em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas, na Universidade Federal da Paraíba. Graduada em Direito pelo Centro Universitário de João Pessoa, Unipê (2008). Estagiária docente do curso de Direito, no Centro de Ciências Jurídicas,

CCJ, da Universidade Federal da Paraíba (2023). Atualmente, é assistente editorial da Prim@ Facie, Revista do PPGCJ, na Universidade Federal da Paraíba. Ex-assessora do Ministério Público da Paraíba. Advogada. Tem experiência em Direitos Humanos, Processo Civil, Constitucional, Direito Penal, Direito da Criança e do Adolescente, Direito à Saúde e Direito à Educação.

ADACI ESTEVAM RAMALHO NETO

Possui graduação em Direito pelo Centro Universitário de Patos (UNIFIP, em 2013), licenciatura em Artes Visuais pelo Centro Universitário Claretiano (CLARETIANO, em 2023), Pedagogia pelo Centro Universitário Única de Ipatinga (UniÚnica, 2024)) e História pelo Centro Universitário Única de Ipatinga (UniÚnica, 2025). Sou mestre em Ciências da Educação e, atualmente, cursando doutorado em Ciências da Educação pela WUE. Sou especialista em Direito Civil e Processo Civil, com diversas outras especializações, incluindo Docência e gestão na Educação a Distância, Tutoria em Educação a Distância, Docência no Ensino Superior, Supervisão Escolar e Orientação Educacional, EJA - Educação de Jovens e Adultos, Educação Física Escolar e Artes. No âmbito profissional, exerço o cargo de Assessor Jurídico no Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. Paralelamente, atuo como professor de ensino superior na Faculdade Sucesso (FACSU). Minha expertise abrange diversas áreas do Direito, destacando-se em Direito Constitucional, Administrativo, Penal, Civil e Previdenciário. Além disso, acumulo experiência significativa em docência e tutoria no ensino superior. Essa trajetória acadêmica e profissional reflete meu comprometimento com a educação e o aprimoramento constante, tanto nas áreas jurídicas quanto educacionais.

RAFAEL SANTOS MUNIZ DA CUNHA

Atualmente como Delegado de Polícia Civil no Estado da Paraíba e Professor Universitário, possui graduação em Direito e graduação em Ciências Sociais- Ciências Políticas - com Pós-Graduação (lato senso) em Ciências Criminais (PUC) Direito e

Administração (UCAM). Foi servidor público efetivo do Governo do Estado do Rio de Janeiro- PCERJ e servidor de prefeitura. Tem experiência na área de Direito e Ciências Políticas, com ênfase em Direito, atuando principalmente nos seguintes temas: direito público, políticas públicas, meios de investigação, direito processual e direito penal.

SÓCRATES ALVES PEDROSA

Possui graduação em Direito pelo Instituto Paraibano de Ensino Renovado (2009) e mestrado em Ciências Jurídicas pela Universidade Federal da Paraíba (2016). Atualmente é professor de direito penal, ética e filosofia e constitucional da FASP - FACULDADE SÃO FRANCISCO DA PARAIBA. Professor de Direito Penal e Prática Penal da UNIVS. Professor de Pós Graduação em Ciências Criminais da Faculdade Católica e da UNIVS. Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Constitucional, atuando principalmente nos seguintes temas: pesquisa científica, provas ilícitas, cases, teorias, jurisprudência, maria da penha, educação presídio execução penal e provas ilícitas. Advogado e Juiz Leigo do Juizado Especial Misto de Cajazeiras/PB.

ANNA CAROLINA DE MEDEIROS GOUVEIA SOUTO

Bacharela em Direito. Pós-graduada em Direito Público com ênfase em Gestão Pública. Pós-graduanda em Direito Digital e Proteção de Dados. Advogada OAB-PB 24652. Professora Universitária na Faculdade Sucesso - FACSU.

THEMIS PEREIRA DOS SANTOS

Graduada em Direito pela UFCG CAMPUS VI - SOUSA- PARAIBA(1999); MESTRE EM SISTEMAS AGROINDUSTRIAIS pela UFCG. PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA PELA UFPI (Universidade Federal do Piauí.)Especialista em Direito Previdenciário pelas FIP - Faculdades Integradas de Patos (2014); Especialista e em Gestão Pública pela UEPB; Especialista em Direito Civil e Processo Civil - ESA.

Especialização em Direitos Humanos pela UFCG - Universidade Federal de Campina Grande (Em andamento, monografia aprovada). Exerceu a função como servidora Efetiva do Município de Nazarezinho, Paraíba, lotada na Secretaria Municipal de Educação (2012). Atualmente exerce atividades jurídicas. Assessora Jurídica da Câmara Municipal de Nazarezinho.PB.(2018/2020)Advogada Militante em todas as áreas, especialmente com atuação direta na Justiça Federal; Advogada do INPEP - Instituto de Previdência do Município de Paulista, Paraíba desde 2000 até os dias atuais; Advogada do Escritório deAdvocacia Dr. Jaques Ramos Wanderley (2012 até 2018); Exerceu função de Juíza Conciliadora do Município de São João do Rio do Peixe, Paraíba (2001) ePresidente do CMAS - Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Nazarezinho, Paraíba (2013 - 2014). Exerceu docência no PRONATEC - Programa Nacional deAcesso ao Ensino Técnico e Emprego(IFPB) - na área de Direito, lecionando as disciplinas Direito da Mulher e Ética e Legislação(2015-2016).Docência Ensino Fundamental, II, II e III ANO - Escola Francisco de Sá Cavalcante. 2001 A 2004.Possui experiência no CREAS - Centro de Referência Especializada de Assistência Social do Município de Nazarezinho, Paraíba - ADVOGADA. Bolsista do CNPq, inclusive com Artigo publicado no Livro Resumos, da UFCG, intitulado "INTERPRETAÇÃO DAS LEIS CONSTITUCIONAIS - MÉTODO TÓPICO" Orientadora Hertha Urquiza Baraccho. Publicação VI ENCONTRO DE INIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFPB.Escritório de Advocacia- THEMIS PEREIRA ADVOCACIA, advogada - Ordem dos Advogados do Brasil. Advogada da Prefeitura do Município de Paulista - INPEP - Instituto de Previdência de Paulista.PB.

TIAGO ALVES CALLOU

Doutor e Mestre pela área de Ciências Sociais das Religiões, Educação e Saúde do Programa de Pós-Graduação em Ciências das Religiões (Universidade Federal da Paraíba), é especialista em Direitos Humanos (UniAmérica Centro Universitário) e graduado em Direito (Centro Universitário Paraíso). Faz parte do EPAHEY!: Grupo de pesquisa sobre religiões afro-brasileiras, da Universidade Federal da Paraíba - UFPB.É

Advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Ceará. E-mail: tiagocallou@hotmail.com

MARIA ISABEL QUEIROZ DOS SANTOS

Doutoranda em Ciências Jurídicas (PPGCJ/UFPB). Mestre em Ciências Jurídicas (PPGCJ / UFPB / 2023) com Bolsa CAPES (2021/2022). Produtora Cultural (Coletivo MUTUM) atuante nos campos da arte-educação, meio ambiente e povos e comunidades tradicionais. Professora da Faculdade do Sertão do Pajeú - Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira. Professora da Faculdade Sucesso - FACSU. Foi bolsista de Iniciação Científica (PIBIC/UPE/CNPq), com pesquisa intitulada Do direito a educação afrodescendente: Aspectos da formação cidadã em Arcoverde. Pesquisadora no Grupo de Pesquisa Tribunais Constitucionais, Direito à Educação e Sociedade (PPGCJ/UFPB/CNPq). Pesquisadora no Grupo de Estudos e Pesquisas Transdisciplinares sobre Meio Ambiente, Diversidade e Sociedade - UPE - Campus Arcoverde. Integrante do Grupo Direitos em Movimento (UPE - Campus Arcoverde). Integrante do Projeto Ser Quilombola (UPE/DPU). Assistente Editorial da Revista Prim@ Facie (UFPB). Atua na área de Direitos Humanos, Educação étnico-racial, Religiões Afro-Brasileiras, Povos e Comunidades Tradicionais, Direito Ambiental e Sociologia.

VICTOR HUGO BELARMINO LIMA

Graduado, Mestre e Doutor em Psicologia pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Pós doutor pela UFRN (2023). Foi professor substituto de Psicologia da Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi (FACISA)/UFRN (2023-2025). Atualmente é coordenador do curso de Psicologia da Faculdade Sucesso (FACSU/São Bento) (2025-atual), bem como atua enquanto docente na mesma instituição. Docente da Faculdade Católica Santa Teresinha (FCST) (2025-atual). Pesquisador colaborador do Grupo de pesquisa Modos de Subjetivação, Políticas Públicas e Contextos de Vulnerabilidade

(diretório de GP/CNPq). Tem interesse nos seguintes temas: saúde mental, políticas públicas, gênero e sexualidade, territorialidades, direitos humanos, rural-urbano.

LISBINO GERALDO MIRANDA DO CARMO

Mestre em Direito Internacional pela Universidade Autónoma de Asunción (UAA-PY), título convalidado pela Universidade da Amazônia (UNAMA) e Graduado em Direito pela Universidade Federal do Pará (UFPA) em 2002. Especialista em Direitos Humanos pelas Faculdades Integradas Brasil-Amazônia (FIBRA); Especialista em Direito Processual Civil pela Escola Superior de Magistratura do Pará; Especialista em Direito Penal e Processual Penal e Especialista em Direito Tributário pela Universidade da Amazônia (UNAMA). É professor de Direito Tributário na Universidade da Amazônia e Analista Judiciário no Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA). Membro do GEPCEND (Grupo de Estudos e Pesquisa Constituições, Estruturalismo e Novos Direitos) - PPGDF/UNAMA (@unama_gepcend) e Membro do Grupo de Estudos Direitos Humanos, Sustentabilidade Ambiental e Socioeconomia (DHSAS) - PPGDF/UNAMA. E-mail: lisbinounama@gmail.com.

MARCOS VITOR COSTA CASTELHANO

Graduado em Bacharelado em Psicologia pelo Centro Universitário de Patos (UNIFIP), sendo pós-graduado em Saúde Mental (FAVENI), em Teoria Psicanalítica (FAVENI), Ensino de Filosofia e Sociologia (UniDOCTUM), Psicologia Escolar e Educacional (Faculdade Iguazu), Educação Inclusiva (Faculdade Iguazu), TEA/TGD e Altas Habilidades (Faculdade Iguazu), entre outras áreas associadas aos campos educacionais e psicológicos. Sendo também mestre em Ciências da Educação pelo World University Ecumenical – WUE, tendo diploma reconhecido no Brasil na área de Ensino pela Universidade Metropolitana de Santos - UNIMES. No contexto profissional, atua como professor titular na graduação em Psicologia na Faculdade Sucesso, na cidade de São Bento-PB, sendo também coordenador do curso.